

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	6018.2018/0007302-4
<b>CONVENENTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONVENIADA</b>	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO
<b>OBJETO DO CONVENIO</b>	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	Adequar a FPO para atender as alterações contempladas pela Portaria GM/MS 638 de 28 de março de 2022.

**DOTAÇÃO**

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02

84.10.10.302.3026.4.113-3.3.50.39.00.00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, 597 CEP nº 04039-031, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES: 7572468, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711 neste ato representado por **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 3.355.751-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.743.488-72, adiante designada como **CONVENIADA**, resolvem celebrar Termo Aditivo nº 05/2022 ao Convênio nº 05/SMS. G/2020, consoante Despacho Autorizatório exarado, publicado no DOC de 28/04/2022, pag. 79, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA/ PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente/ Termo tem como objeto:

Adequar a Ficha de Programação Orçamentária para atender as alterações contempladas pela Portaria GM/MS 638 de 28 de março de 2022 referente aos procedimentos da linha de cuidado em retina e terá validade a partir da competência abril de 2022.

A presente alteração vai acarretar um incremento do financiamento da Fonte 02 da ordem de 41.234,56 (quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) com correspondente diminuição na Fonte 00 da mesma ordem. A Secretaria, amparada no que estabelece a Portaria municipal 91/2021, manterá a complementação financeira com recursos do Tesouro Municipal preservando o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) por terapia antiangiogênica.

**Os pacientes que serão objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA - Coordenadoria de Regulação.**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - **Tabela SUS do Ministério da Saúde**

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de **SADT**, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 7.483.930,92** (sete milhões quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) correspondente a **R\$ 623.660,91** (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos) mensais, sendo o valor mensal de **R\$ 326.386,80** (trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” o de **R\$ 297.274,11** (duzentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos) para os identificados como de “Média Complexidade” financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - **MAC**, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 965.856,00** (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais) correspondentes a **R\$ 80.488,00** (oitenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais) mensais financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - **FAEC**, conforme estimativa físico-financeira constante na **FPO** parte integrante deste Termo

**Parágrafo segundo.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 2.478.532,92** (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 206.544,41** (duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, até o limite mensal de **R\$ 130.296,18** (cento e trinta mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 76.248,23** (setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, conforme estimativa físico-financeira.

**Parágrafo terceiro:** A Conveniada receberá ainda recursos oriundos do Tesouro Municipal para custeio complementar dos procedimentos efetivamente realizados e **aprovados pela Coordenadoria de Regulação** para aplicação intravítrea de terapia antiangiogênica, no valor estimado anual de **R\$ 687.264,00** (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais) correspondentes ao valor mensal de **R\$ 57.272,00** (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais).

A prestação de contas desses procedimentos se dará pelo envio mensal das planilhas constantes do Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Termo.

**Resumo financeiro**

RESUMO FINANCEIRO	Físico	MENSAL	ANUAL
SIA M. COMPLEXIDADE	21.836	297.274,11	3.567.289,32
SIA A.COMPLEXIDADE	423	326.386,80	3.916.641,60
SIA FAEC	470	80.488,00	965.856,00
<b>TOTAL SIA MAC</b>		<b>704.148,91</b>	<b>8.449.786,92</b>
TESOURO MUNICIPAL		57.272,00	687.264,00
<b>TOTAL SIA (MAC + TESOURO)</b>		<b>761.420,91</b>	<b>9.137.050,92</b>
SIH M.COMPLEXIDADE	43	76.248,23	914.978,76
SIH A.COMPLEXIDADE	42	130.296,18	1.563.554,16
<b>TOTAL SIH MAC</b>		<b>206.544,41</b>	<b>2.478.532,92</b>

**Parágrafo quarto.** Os valores acima estipulados da Fonte 02 serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**Parágrafo quinto.** As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício as contas de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.302.3026.4.113-3.3.50.39.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

*[Assinatura manuscrita]*  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

*[Assinatura manuscrita]*  
**RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**  
 INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

*[Carimbo circular: COJUR MS/SP]*  
*[Assinatura manuscrita: Rubens Belfort Mattos Junior]*  
 18/04/2022  
 0618158190

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Nilva Simeren Bueno De Moraes e Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/409F-F6C4-1D42-A4C4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 409F-F6C4-1D42-A4C4



### Hash do Documento

12561D520513E0A5E68582DC422A94ACEB9A843530BDE1106DD3DE6C2AA67BE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Nilva Simeren Bueno de Moraes Ambrogini (Vice diretora presidente) - 016.050.028-10 em 28/04/2022 19:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 066.743.488-72 em 28/04/2022 19:46 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ANEXO I**

**Nome da Instituição (usar papel timbrado)**

Termo de Convênio nº.....

Procedimentos Ambulatoriais

Competência:

Sequencia	Unidade Solicitante	Iniciais Pacte	Data de Nascimento	Nº do CNS do Paciente	Tratamento Ocular com Antiangiogênico Procedimento 03.03.05.023-3		
					Nº da APAC	Data da Aplicação	Estágio do Tratamento (1ª, 2ª ou 3ª aplicação)

São Paulo, de de 2022

*Assinatura da Representante legal*

1. A CONVENIENTE se compromete a apresentar as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados e contidos no ANEXO II, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.
2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, isto é, com agendamento nas vagas disponibilizadas para rede especificamente no procedimento consulta medica em atenção especializada II e especialidade oftalmologia, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação./



INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

FPO TA 05.2022

CNES 7096712 - Vila Carmosina / Itaquera				
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	Quantidade	V. Unitário	V. Total
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	100	14,81	1.481,00
205020089	ULTRASSONOGRRAFIA MONOCULAR	280	24,20	6.776,00
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	491	24,24	11.901,84
211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1398	12,34	17.251,32
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	376	40,00	15.040,00
211060054	CERATOMETRIA	1320	3,37	4.448,40
211060100	FUNDOSCOPIA	2324	3,37	7.831,88
211060119	GONIOSCOPIA	40	6,74	269,60
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	2.824	24,24	68.453,76
211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR PAM	50	3,37	168,50
211060178	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1145	24,68	28.258,60
211060186	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	0	64,00	0,00
211060232	TESTE ORTOPTICO	100	12,34	1.234,00
211060259	TONOMETRIA	5.194	3,37	17.503,78
211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	173	24,24	4.193,52
301010072	CONSULTAS MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.424	10,00	54.240,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1	1.074,86	1.074,86
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	1	381,08	381,08
405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	4	468,60	1.874,40
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	1	453,60	453,60
405050305	SUTURA DE CÔRNEA	5	164,08	820,40
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO	20	209,55	4.191,00
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (Máximo 4 aplicações por olho)	416	75,15	31.262,40
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	6	483,60	2.901,60
405050194	IRIDOTOMIA À LASER	4	45,00	180,00
405050002	CAPSULOTOMIA À YAG LASER	135	78,75	10.631,25
405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA OCULAR	4	1.112,83	4.451,32
<b>SIA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>21.836</b>		<b>297.274,11</b>
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	423	771,60	326.386,80
<b>SIA ALTA COMPLEXIDADE</b>		<b>423</b>		<b>326.386,80</b>
211060283	TOMOGRRAFIA COERENCIA OPTICA	370	48,00	17.760,00
303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇAS DA RETINA	100	627,28	62.728,00
<b>SIA FAEC</b>		<b>470</b>		<b>80.488,00</b>
<b>TESOURO MUNICIPAL - FONTE 00</b>				
303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇAS DA RETINA	100	572,72	57.272,00
<b>SIA - TESOURO MUNICIPAL</b>				<b>57.272,00</b>
<b>TOTAL SIA MAC</b>				<b>704.148,91</b>
<b>TOTAL SIA TESOURO</b>				<b>57.272,00</b>
<b>TOTAL SIA (MAC + TESOURO)</b>				<b>761.420,91</b>

CNES 7572468 V. Clementino / Rua José Oiticica, 123 - Itaquera - CEP 08210-510				
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR	Físico	V. Unitário	TOTAL
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	39	1862,63	72642,57
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	1	381,08	381,08
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	3	1074,86	3224,58
<b>TOTAL - SIH MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>43</b>		<b>76.248,23</b>
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	21	2921,17	61344,57
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO /ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	21	3283,41	68951,61
<b>TOTAL - AIH ALTA COMPLEXIDADE</b>		<b>42</b>		<b>130.296,18</b>
<b>TOTAL SIH MAC</b>				<b>206.544,41</b>

RESUMO FINANCEIRO		Físico	MENSAL	ANUAL
SIA MÉDIA COMPLEXIDADE		21.836	297.274,11	3.567.289,32
SIA ALTA COMPLEXIDADE		423	326.386,80	3.916.641,60
SIA FAEC		470	80.488,00	965.856,00
<b>TOTAL SIA MAC</b>			<b>704.148,91</b>	<b>8.449.786,92</b>
SIA TESOURO MUNICIPAL		0	57.272,00	687.264,00
<b>TOTAL SIA (MAC + TESOURO)</b>			<b>761.420,91</b>	<b>9.137.050,92</b>
SIH MÉDIA COMPLEXIDADE		43	76.248,23	914.978,76
SIH ALTA COMPLEXIDADE		42	130.296,18	1.563.554,16
<b>TOTAL SIH MAC</b>			<b>206.544,41</b>	<b>2.478.532,92</b>

RESUMO POR FONTE DE FINANCIAMENTO		MENSAL	ANUAL
MAC FONTE 02		830.205,32	9.962.463,84
FAEC FONTE 02		80.488,00	965.856,00
TESOURO MUNICIPAL FONTE 00		57.272,00	687.264,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>967.965,32</b>	<b>11.615.583,84</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Nilva Simeren Bueno De Moraes Ambrósio e Rumens Clementino Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 374C-D26E-6753-0994



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87AC-D20E-8FB3-0304> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87AC-D20E-8FB3-0304



### Hash do Documento

35003D02DEF989A65897C06AED027DE6FA9ABFA9DD6DA99CD7A52EBB334DA10C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Nilva Simeren Bueno de Moraes Ambrogini (Vice diretora presidente) - 016.050.028-10 em 28/04/2022 19:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 066.743.488-72 em 28/04/2022 19:45 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Despacho Autorizatório**

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação da Área Técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 05/2022 ao Convênio nº 05/SMS. G/2020 firmado com o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, para** adequar a Ficha de Programação Orçamentária para atender as alterações contempladas pela Portaria GM/MS 638 de 28 de março de 2022 referente aos procedimentos da linha de cuidado em retina a partir da competência abril de 2022 (060882770). A alteração acarretará a diminuição do financiamento realizado com recursos do Tesouro Municipal, com igual incremento ao financiamento federal oriundo do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, equivalente ao montante mensal de **R\$ 41.234,56** (quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao total de **R\$ 371.111,04** (trezentos e setenta e um mil, cento e onze reais e quatro centavos) para o período compreendido entre abril de 2022 a dezembro de 2022, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte 02 (Nota de Reserva n.º 27.563/2022).

II - Condiciona-se o regular prosseguimento à juntada dos documentos atualizados.

**III - Publique-se.**

III - À CMAC para demais providências.



**Luiz Carlos Zamarco**

**Secretário(a)**

Em 27/04/2022, às 08:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061831817** e o código CRC **3623E84F**.